



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI
Estado de Goiás

Lei n.º 1.114/2020,

de 15 de janeiro de 2020.

“Altera o artigo 75 da Lei n.º 1.111 /2019- Plano de Carreira, Vencimentos e Salários do Magistério Público do Município de Cumari e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARI aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º. O artigo 75 da Lei n.º 1.111/2019 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 75. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal n.º 508/90, de 05 de fevereiro de 1990 e a Lei Municipal n.º 580, de 17 de junho de 1992.”

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CUMARI, aos 15 dias do mês de janeiro do ano de 2020.


João Batista Davi Rios
Prefeito Municipal